

Interior

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

**FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016**, que o Leiloeiro nomeado, **GILSON KENITI INUMARU**, matriculado na JUCEPAR sob n.º 22/349-L, através da plataforma eletrônica [www.gilsonleiloes.com.br](http://www.gilsonleiloes.com.br), devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**PROCESSO Nº.** 0000278-60.2022.8.16.0017 - **CLASSE:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**PROMOVENTES:** I.G ADMINISTRADORA DE BENS (CNPJ: 08.472.562/0001-40); I.G. - CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA. (CNPJ: 11.987.770/0001-96); I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A (CNPJ: 04.636.029/0001-15)

**TERCEIRO INTERESSADO:** INGRID PASCALI DO CARMO (CPF: 078.380.559-46); A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS (CNPJ: 33.845.322/0010-81); A.N.T. FERRAMENTAS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. (CNPJ: 74.671.991/0001-70); ACRO CABOS DE AÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 03.358.329/0001-17); ADAILDO JOSE CASTRO DOS SANTOS (CPF: 739.837.993-53); ADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS (CPF: 704.180.464-09); ADMINISTRADOR JUDICIAL - Valor Consultores Associados LTDA.; ADRIANO SOUZA DA CRUZ (CPF: 011.351.595-21); ADRIANO VIEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 074.668.086-46); ADVISE DO BRASIL PUBLICAÇÕES JURÍDICAS (CNPJ: 05.149.280/0001-18); ADÃO LUIZ NUNES CARDOSO (CPF: 112.873.220-34); ALEX SANDRO ALVES FEITOSA (CPF: 119.732.074-19); ALFA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (CNPJ: 01.339.293/0002-80); ALMEIDA PESSANHA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 16.622.034/0001-58); ALUBAR METAIS E CABOS S/A (CNPJ: 08.262.121/0001-13); ALUGAMAQUINAS ALUGUEL DE BENS MOVEIS EIRELI EPP (CNPJ: 28.125.449/0002-86); AMILKSON SOUSA DE ARAÚJO (CPF: 032.894.523-44); ANA CLÁUDIA FIETZ (CPF: 049.699.789-05); ANA PAULA MARTINS (CPF: 848.851.149-34); ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 051.531.383-13); ANDRETA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 25.385.895/0001-50); ANILSON BISPO DOS SANTOS (CPF: 031.161.285-70); ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MOURA (081.581.883-11); ANTONIO CLECIO DA SILVA CARIOLANDO (CPF: 079.949.684-73); ANTÔNIO PEDRO DE SOUZA (CPF: 026.100.414-03); ANTÔNIO VICTOR DE SOUZA BARROS (CPF: 077.762.904-67); APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER CARVALHO SOUZA (CPF: 018.165.509-81); ARIELE CRISTINA SILVA BORGE (CNPJ: 23.993.766/0001-10); ATILA DA SILVA MEDEIROS (CPF: 024.421.690-88); AURABRASIL TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 14.053.968/0001-90); AUTO POSTO TIO ZICO 6 LTDA.; AVALICON ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 03.740.729/0001-92); ALAN DIONE FERREIRA DE SOUZA (CPF: 043.817.029-64); ALISON CESAR GHIRALDI ROMANEZI (CPF: 073.976.069-62); ANTÔNIO JOSÉ MARTINS (CPF: 835.218.103-30); BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12); BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (CNPJ: 92.816.560/0001-37); BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ: 90.400.888/0001-42); BENDO & CIA LTDA. (CNPJ: 80.432.693/0001-20); BERG-STEEL S/A FABRICA BRASILEIRA DE FERRAMENTAS (CNPJ: 44.209.294/0001-31); BONFANTE & CIA LTDA. (CNPJ: 91.297.028/0001-98); BORRACHAS CHAMON LTDA. (CNPJ: 10.495.896/0001-80); BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A (CNPJ: 77.153.773/0001-32); BRENO OLIVEIRA SENA (CPF: 121.560.736-94); BUY SOFT DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 10.242.721/0001-61); CAIRO ALVES DA SILVA (CNPJ: 40.976.478/0001-76); CAVALCANTE & CIA LTDA. ME (CNPJ: 08.178.772/0001-20); CDM. COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 30.886.623/0001-74); CEDRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (CNPJ: 03.137.299/0001-19); CELPE COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (CNPJ: 10.835.932/0001-08); CELSO HENRIQUE ROBES (CPF: 287.488.228-33); CFQ FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ: 00.472.957/0001-30); CICERO DA SILVA SANTOS (CPF: 137.533.324-02); CIRPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP (CNPJ: 06.980.876/0001-28); CLARICE PEREIRO DE CARVALHO (CPF: 366.202.968-58); CLAUDINEY HENRIQUE DA SILVA (CPF:126.383.606-27); CLAUDIO OSMAR BILESKI (CPF: 035.070.669-71); CLEITON HELDT (013.428.500-09); CLEONICE DE LIMA (CPF: 070.607.219-75); COELBA - GRUPO NEOENERGIA (CNPJ: 15.139.629/0001-94); COMAFE COMERCIO DE AÇOS E FERRAGENS LTDA. - EPP (CNPJ: 01.675.123/0001-95); COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO GRIBOGI LTDA. (CNPJ: 10.292.060/0001-89); COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ; COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D (CNPJ: 08.467.115/0001-00); CONCRESERV CONCRETO S/A (CNPJ: 06.262.453/0001-72); CONCRULAC BRITAGEM LTDA. (CNPJ: 87.547.675/0001-33); CONTRULAR COMERCIO DE PISOS E AZULEJOS LTDA. (CNPJ: 93.949.998/0001-56); COOPER LUX COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (CNPJ: 30.076.781/0001-69); COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ: 04.368.898/0001-06); CORRETORA MEZZOMO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ: 16.867.938/0001-43); COZINHA INDUSTRIAL DA SOLA LTDA. (CNPJ: 38.259.746/0001-97); CRISTIANE APARECEDA SCHROEDER (CPF:569.828.879-87); CRISTIANO ALEX BORGES (CPF: 909.523.240-91); CABELAUTO BRASIL CABOS PARA AUTOMÓVEIS

S.A (CNPJ: 02.068.925/0001-08); CAIÇARA COMERCIO DE SEMENTES LTDA. (CNPJ: 08.458.737/0001-64); CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS (CNPJ: 25.086.034/0001-71); COLUMBUS MCKINNON DO BRASIL (CNPJ: 04.095.679/0001-09); CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOWIND (CNPJ: 40.488.326/0001-24); CONVICTA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 12.072.549/0001-70); D.F. RODRIGUES SERVIÇOS - ME (CNPJ: 40.373.340/0001-82); DCW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ: 20.201.481/0001-00); DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA. - EPP (CNPJ: 02.347.016/0001-09); DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A. (CNPJ: 57.764.763/0018-74); DEIVESON PEREIRA ROSADO (CPF: 142.725.946-13); DINAMICA COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. (CNPJ: 18.581.853/0001-20); DIONE BATISTA DE SOUZA (CPF: 138.468.616-93); DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA. (CNPJ: 01.887.122/0017-71); DJALMA MARCELINO DA SILVA (CPF: 679.347.224-00);DOIS F TRANSPORTES LTDA. ME (CNPJ: 08.638.908/0001-37); DRENO MAQ TERRAPLANAGEM LTDA. (CNPJ: 04.021.187/0001-60); DIEINI FERNANDES SABIAR LARA (CPF: 062.702.069-01); DONIZETE DE OLIVEIRA MARQUES (CPF: 433.268.629-20); E. C. SIRQUEIRA CIA LTDA. EPP (CNPJ: 10.903.330/0001-40); EDILSON LINO DO ESPÍRITO SANTOS (CNPJ: 742.322.072-87); EDINALVA DE ARAÚJO SILVA (CPF:264.201.472-04); EDNILSON VALDEVINO DE LIMA SILVA (CNPJ: 706.879.984-17); EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. (CNPJ: 25.022.221/0001-91); EDSON DE SOUZA JÚNIOR (CPF: 092.423.296-06); EDUARDO MUNIZ DA SILVA (CPF: 672.975.603-91); EDVANDRO LOPES DE ALMEIDA (CPF: 940.195.843-20); ELETRO MECÂNICA BARBANERA LTDA. (CNPJ: 61.118.246/0001-57); ELEVAR GUINDASTES LTDA. EPP (CNPJ: 12.035.167/0001-77);ELIZABETE BARBOSA HORAS (CPF: 035.949.244-40); ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA (CPF: 032.843.059-55); ELTON LUÍS RIBEIRO SCHUARSTZ (CPF: 396.457.620-49); EMILY RITA GUIEIRO MANTOAN (CPF: 146.222.409-12); ENERGIA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A (CNPJ: 32.655.445/0001-04);ENGETOWER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 00.595.978/0001-43); ENGSIK IMPERMEABILIZACOES EIRELI (CNPJ: 00.555.943/0001-80); ERNANDO FRANCISCO NOGUEIRA (CPF: 089.848.624-60); ESPÓLIO DE RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS (CPF: 009.022.600-30); ESTADO DO PARANÁ (CNPJ: 76.416.940/0001-28); EXCELCIOR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (CNPJ: 18.394.198/0001-09); ELETRO INSTALADORA K-LUZ; ELIAS PEREIRA DORNELES (CPF: 820.882.330-91); ELOIR JOSÉ VECTORI (CPF: 524.332.009-97); ELYDA SILVA ALVES MOTA (CPF: 031.222.163-02); EMERSON JOSÉ PADILHA DE PAULA (CPF: 103.095.469-07); ERIVALDO SANTOS ANDRADE (CPF: 012.268.115-07); ESPAÇO GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA. (CNPJ: 30.013.579/0001-98); ESTAF EQUIPAMENTOS S/A (CNPJ: 11.184.785/0001-16); FABIANO SANTOS DA SILVA (CPF: 862.573.945-89); FABIO FERREIRA DE LUCENA (CPF: 008.351.569-07); FABIÉLLY FERREIRA DA CRUZ (CPF: 080.280.119-69); FELIPE PACCOLA TELATIN (CPF: 445.460.488-66); FIRMINO & CORDEIRO LTDA. ME (CNPJ: 35.986.505/0001-51); FLÁVIO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA (CPF: 766.621.103-10); FORD MADEIRAS COMERCIO LTDA. (CNPJ: 07.222.941/0001-19); FRANCISCO DE FREITAS GOMES (CPF: 341.080.683-00); FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO (CPF:369.229.194-91); FRANCISCO VALDENIR RIBEIRO (CPF: 932.966.573-04); FRANCISCO VANDERLEY SOUSA LEMOS (CPF: 376.866.741-34); FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SABIA CREDIT - NÃO PADRONIZADO (CNPJ: 29.957.532/0001-01); FERNANDO MACCARINI MEZZOMO (CPF: 994.553.230-87); FLAVIA ANTUNES PAZ (CPF: 051.091.609-02); FRANCISLEI JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 038.305.336-67); FRATUS E FRATUS TRANSPORTES LTDA. ME (CNPJ: 14.899.122/0001-76); FÁBIO FERNANDO ASSALI DOS SANTOS (CPF: 280.013.608-14); G C PEREIRA DA SILVA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ: 31.318.172/0001-31); GABRIEL JUNQUEIRA BERNARDES FERREIRA (CPF: 017.331.876-26); GABRIEL SILVEIRA FERNANDES (CPF: 038.254.670-90); GABRIELLE DA ROSA FINGER (CPF: 024.366.530-03); GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO EIRELI (CNPJ: 22.264.498/0001-32); GEOMAT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA. (CNPJ: 32.751.920/0001-38); GEORGE HENRIQUE VIEIRA OLIVEIRA (CPF: 068.496.053-21); GEOVANE VIEIRA CARDOZO (CPF: 071.359.039-43); GILMAR KREFF (CPF: 027.394.199-29); GILVAN DA COSTA PEREIRA (CPF: 085.067.143-46); GUIMASCO CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA. (CNPJ: 01.788.613/0001-06); GUINDASTE FLORIANÓPOLIS LTDA. (CNPJ: 27.435.210/0001-69); GUSTAVO REZENDE CARVALHO (CPF: 099.567.743-32); GEOVANA CAMILLE DOS SANTOS (CPF:099.155.829-43); GUSTAVO REIS MARSON (CPF: 029.788.639-86); HEITOR FILIPE MEN MARTINS (CPF: 067.112.719-55); HENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 25.464.593/0001-78); HERMA MASOTTI (CPF: 495.289.550-53); HÉLIO COSTA TORRES (CPF: 959.073.275-53); I.F.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ: 02.544.042/0002-08); IA LEOCADIO ME (CNPJ: 28.228.436/0002-32); IGOR TEIXEIRA ISOPPO (CNPJ: 26.091.823/0001-63); IMPÉRIO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ: 35.573.845/0001-50); INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA. (CNPJ: 61.353.199/0001-26); INICIAL TRANSPORTES LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTOS LTDA. (CNPJ: 08.308.203/0003-13); IRANI FAGUNDES (CPF: 049.945.769-20); IRANILSON MUNIZ ALVES (CPF: 063.474.533-63); IRENE KULAKOWSKI (CPF: 374.569.200-44); ISAAC NATAL BARBOSA AMORIM (CPF: 122.072.429-78); ISMAEL CARLOS RESENDE CARVALHO (CPF: 071.905.783-31); J S ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ: 18.368.220/0001-38); JADECIO CLEDIMAR DE OLIVEIRA (CPF: 046.840.534-82); JC LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 10.317.533/0001-55); JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 69.282.879/0001-08);



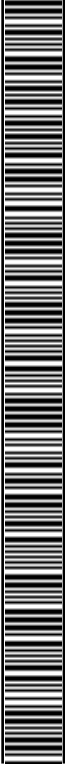
Curitiba, 28 de Julho de 2025 - Edição nº 0

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

JM SANTINI LTDA. (CNPJ: 82.322.082/0001-55); JOABE SANTOS DA SILVA (CPF: 019.019.772-26); JOAO EDEMAR VIEIRA CARDOZO (CPF: 053.538.799-70); JOCEMAR EVERTON SEMES (CPF: 093.409.169-21); JOLE PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 22.916.057/0001-78); JORGILSON BISPO LIMA (CPF: 791.157.993-87); JOSE DE MOURA SOUSA (CPF: 807.512.453-72); JOSE RONALDO RIBEIRO DE LIMA ARAUJO (CPF: 864.768.275-02); JOSEFINA DE ALMEIDA (CPF: 457.315.609-78); JOSÉ ALBERTO ABREU MENDES (CPF: 008.871.113-78); JOSÉ BENJAMIM DE SOUSA (CPF: 177.121.063-04); JOSÉ CLAUDEIR DE SOUZA MORENO (CPF: 074.205.704-69); JOSÉ EVANDERSON VENTURA DA SILVA (CPF: 120.242.624-73); JOSÉ MARCOS CHAGAS (CPF: 097.517.764-81); JOSÉ MARINHO ALCÂNTARA DA SILVA (CPF: 930.120.715-04); JOSÉ SAMUEL SILVESTRE DO NASCIMENTO ME (CNPJ: 36.012.528/0001-28); JOSÉ WILAMIS DA SILVA (CPF: 034.634.803-01); JOÃO ANTÔNIO IONTA (CPF: 057.413.599-57); JOÃO VITOR WEBER DE ROSSO DA SILVA (CPF: 034.429.250-96); JP MARSON ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 39.519.546/0001-99); JULIANA KAREN TANAHASHI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. (CNPJ: 36.324.107/0001-32); JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS (CPF: 783.067.364-00); JOSÉ LUIS PINO GOMES (CPF: 007.176.269-89); JOÃO CARLOS MEIRELES DA SILVA (CPF: 517.222.080-15); JULIO VALDOMIRO HIPPLER & CIA LTDA. (CNPJ: 08.598.786/0001-00); KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS (CNPJ: 43.942.598/0001-40); KLAUSEN RODRIGUES DA ROCHA (CPF: 007.108.070-82); LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS DE ILHA SOLTEIRA LTDA. (CNPJ: 51.104.602/0001-20); LAJES SANTO ANTÔNIO EIRELI (CNPJ: 07.405.691/0001-52); LAJES SANTO ANTONIO EIRELI (CNPJ: 07.405.691/0001-52); LEANDRO ROCHA DE ANDRADE (CPF: 104.622.296-10); LEITE & LIMA LTDA. (CNPJ: 19.827.650/0001-33); LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA (CPF: 025.594.533-71); LEON COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI (CNPJ: 37.847.516/0001-86); LEONARDO ALVES VIEIRA DE SOUZA (CPF: 101.493.594-62); LEONARDO DOS SANTOS SILVA (CPF: 237.186.558-37); LOCALIZA RENT A CAR S/A (CNPJ: 16.670.085/0001-55); LOCAÇÃO E AGRONEGÓCIOS TIO ZICO LTDA. (CNPJ: 41.260.713/0001-71); LOMEQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 09.650.676/0001-03); LUB MOTORS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME (CNPJ: 12.114.107/0001-40); LUCAS SOARES DA SILVA (CPF: 053.913.153-95); LUIS FERNANDO DA ROCHA PIRES (CPF: 026.503.720-44); LUIZ CARLOS MACALLI (CPF: 410.484.159-53); LUIZ CARLOS ROSA MAGALHÃES (CPF: 963.266.704-20); LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 370.226.588-03); LUMINAR MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. (CNPJ: 83.267.468/0001-74); LUCIANO JOSÉ DA CONCEIÇÃO (CPF: 112.430.328-63); MACAS MMS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME (CNPJ: 25.053.818/0001-01); MARCELO FERREIRA DOS SANTOS (CPF: 041.602.831-44); MARCO AURELIO LOPES RODRIGUES MEI (CNPJ: 26.443.708/0001-00); MARCOS ANTÔNIO MASCOTI (CPF: 803.614.399-20); MARIA ANTONIA PEDRA (CPF: 894.001.199-68); MARIA ELOISA FERNANDES DA SILVA (CPF: 127.915.929-46); MARIA FRANCINETE DANTAS (CPF: 380.496.781-72); MARIO DA COSTA BARROSO (CPF: 613.711.983-14); MARIO JUNIOR DOS SANTOS (CPF: 037.282.294-07); MASTERSEG COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA. (CNPJ: 14.346.148/0001-97); MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA. (CNPJ: 31.254.573/0001-75); MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. ME (CNPJ: 27.263.959/0001-76); MEN E IONTA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 34.334.965/0001-32); MERCANTIL RODRIGUES NETO EIRELI - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (CNPJ: 33.357.794/0001-02); METALARTES OXFORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 82.770.140/0001-03); MEVI INDÚSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA. (CNPJ: 61.097.994/0001-09); MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A. (CNPJ: 27.093.558/0001-15); MILTON AZEVEDO DA SILVA (CPF: 025.167.013-90); MILTON HERON DA ROSA HENRIQUE (CPF: 021.928.460-10); MJE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 28.274.956/0001-09); MOISES DOURADO TORRES DA CUNHA ME (CNPJ: 09.478.640/0001-86); MULTI FREIOS LTDA. ME (CNPJ: 22.266.041/0001-67); MUNDO DOS EPEIS E FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ: 38.011.846/0001-08); MV GUINDAUTO (CNPJ: 36.271.517/0001-62); MACIEL LENIN PEREIRA (CPF: 117.516.876-94); MARCOS ROBERTO RIBEIRO CARVALHO (CPF: 389.860.158-70); MATEUS BARBOSA SEGATTO (CPF: 056.267.139-05); MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES VENTURINI (CPF: 096.238.909-90); MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - 9ª REGIÃO (CNPJ: 26.989.715/0040-19); MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ: 76.282.656/0001-06); NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CNPJ:36.741.161/0001-83); NATAL ALVES & CIA LTDA. ME (CNPJ: 01.114.440/0001-32); NICÁCIO SOARES DOS ANJOS (CPF: 099.089.904-70); NOVA VIGA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELLE (CNPJ: 36.380.571/0001-46); OFICINA AUTO SERVICE LTDA. (CNPJ: 72.519.200/0001-66); ORLANDO MIGUELE ZANI (CPF: 408.327.418-25); OSVALDO VIEIRA COSTA (CPF: 171.606.738-32); OSWALDO PADILHA SILVA TRANSPORTES EPP (CNPJ: 11.857.905/0001-07); OZINALDO BARBOSA DE SOUSA (CPF: 058.753.994-14); PAJEU COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 12.469.648/0001-90); PATRICIA DA SILVA CAMPOS (CPF: 675.546.280-20); PAULI OFICINA MECANICA DIESEL E TRANSPORTES (CNPJ: 75.822.783/0001-98); PAULO CEZAR DA SILVA BARRETO (CPF: 041.212.069-08); PAULO FERREIRA GONÇALVES DA FONSECA (CPF: 044.999.225-00); PAULO JOSÉ GOMES (CPF: 071.652.764-24); PAULO ROBERTO DA SILVA (CPF: 052.222.554-33); PEDRO ALEXANDRE CARDOSO DIAS (CPF: 023.204.703-01); PERSONALITE SECURITIZADORA S.A (CNPJ: 11.460.444/0001-26); PLP PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA. (CNPJ: 61.831.244/0001-00); POLIMIX CONCRETO LTDA. (CNPJ: 29.067.113/0001-96); POMPEIA COMÉRCIO DE

MATERIAIS ELÉTRICOS - INSTALTINS (CNPJ: 17.244.717/0001-81); POSTO TIO ZICO II LTDA. (CNPJ: 03.303.820/0001-40); POTENTIAL SEGURADORA S.A (CNPJ: 11.699.534/0001-74); PREPOSTE PRE MOLDADOS EIRELI (CNPJ: 27.585.243/0001-95); PRIME LOCACAO TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 32.459.865/0001-07); PRISCILA ANDRESSA LEMES DA SILVA (CPF: 066.635.969-50); PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ: 00.394.460/0001-41); PUPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 54.165.105/0001-20); PAULO HENRIQUE MONTEZOLLI (CPF: 088.477.559-30); PEDRO PEREIRA DE MOURA (CPF: 066.716.893-18); PEDRO RIBEIRO DE PAULA (CPF: 974.873.419-68); PORTAL AGRIMENSURA LTDA. (CNPJ: 23.547.116/0001-40); R B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. (CNPJ: 11.781.800/0001-03); R. PEREIRA COLCHOES - ME (CNPJ: 01.975.735/0001-01); RAFAEL DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS (CPF: 048.946.105-07); RAFAEL LEONEL DA SILVA (CPF: 066.466.284-67); RAFAEL VIANA (CPF: 052.708.413-12); RAIMUNDO AMARO DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF: 058.137.084-80); RAIMUNDO NONATO REZEDE DA COSTA (CPF: 060.623.593-00); REGINALDO MACHADO DE MORAIS (CPF: 065.153.093-84); RESTAURANTE NONA PINA LTDA. (CNPJ: 30.309.604/0001-85); RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 02.016.440/0001-62); RIAN COLINS LAUNE (CPF: 084.921.853-50); RICARDO WAGNER FELIX DA SILVA JUNIOR (CPF: 269.938.848-36); ROBERTA ALEXSANDRA PAGGI MORO (CPF: 005.163.579-80); ROBSON MARQUES DA ASSUNÇÃO (CPF: 025.053.605-61); ROBSON SANTOS BEZERRA (CPF: 014.137.551-51); RODRIGUE DA SILVA FERREIRA (CPF: 045.515.411-25); RONALDO BATISTA DE SOUZA (CPF: 026.450.224-80); RONALDO DA CRUZ (CPF: 044.187.096-14); RS - EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. (CNPJ: 21.672.725/0001-04); RUDSON PEREIRA DAS NEVES (CPF: 044.146.374-65); REAL CONTAINERS S/A (CNPJ: 06.302.339/0001-29); RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA-ME (CNPJ: 82.396.839/0001-55); SADEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. (CNPJ: 05.305.874/0001-70); SAFEGOLD GERENCIAMENTO DE CAPITAL LTDA. (CNPJ: 13.177.802/0001-13); SAFEGOLD PERFORMANCE EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ: 25.036.867/0001-28); SANDAPLAST INDUSTRI E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. (CNPJ: 46.796.538/0001-55); SANDERSON APARECIDO DA SILVA (CPF: 286.884.648-39); SÃO JOSÉ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME (CNPJ: 24.038.610/0001-42); SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A (CNPJ: 03.112.879/0001-51); SAVIO DOS SANTOS CARVALHO (CPF: 702.095.542-82); SBS ELETRODIESEL MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. (CNPJ: 18.173.956/0001-50); SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 03.837.858/0001-01); SELMAR ARMANDO KRONBAUER (CNPJ: 19.739.525/0001-71); SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (CNPJ: 04.088.208/0001-65); SENIOR SISTEMAS S/A FILIAL MEGA ITU (CNPJ: 80.680.093/0023-97); SERGIO ALVES PEREIRA (CPF: 020.342.699-18); SERGIO TEIXEIRA DE MACEDO (CPF: 914.911.185-04); SF TERRAPLANAGEM LTDA. (CNPJ: 95.781.159/0001-05); SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A (CNPJ: 07.933.914/0001-54); SIDNEI HENRIQUE DA SILVA SOUZA (CPF: 126.383.706-90); SILVIO CARLOS CANTIERI (CPF: 020.228.719-01); SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES (CNPJ: 80.289.754/0001-42); SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO (CNPJ: 02.398.976/0001-90); SORATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EIRELI (CNPJ: 20.794.508/0001-16); SOURCE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 00.422.468/0001-74); STE TRANSPORTES S.A. (CNPJ: 03.554.137/0001-86); SUELLEN AMABILE AGNOLETTI DO NASCIMENTO (CPF: 096.469.139-62); SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA. (CNPJ: 07.602.681/0001-07); SUPRELME PAPEIS COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 05.521.847/0001-35); SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 61.064.838/0001-33); SAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ: 13.043.638/0001-51); SERGIO RONALDO DOS SANTOS MARQUES (CPF: 008.362.820-78); SOCIEDADE DOS CABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. (CNPJ: 10.704.771/0001-13); SOLANGE MELO DA SILVA (CPF: 584.606.750-68); SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA. (CNPJ: 02.337.399/0001-26); TAIPA SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. (CNPJ: 09.063.014/0001-29); TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 21.081.976/0001-06); TALISSON OLIVEIRA JACOMO (CPF: 053.028.271-23); TATIANE LUIZA SIMÕES (CPF: 353.060.918-81); TECHMAP ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 27.346.455/0001-10); TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62); TERRA CIVIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PÇS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 01.194.012/0001-67); THIAGO LUIZ PACHECO DE CARVALHO (CPF: 054.035.264-04); TIAGO PEREIRA GIMENEZ (CPF: 055.236.799-09); TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/ A (CNPJ: 03.506.307/0001-57); TIM S/A (CNPJ: 02.421.421/0001-11); TPA TELECOM(UNIFIQUE) (CNPJ: 02.255.187/0001-08); TRANSGP TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. (CNPJ: 05.440.785/0001-37); THIAGO HENRIQUE SANTOS SOARES (CPF: 101.755.156-11); THUANY RENATA DA SILVA (CPF: 049.120.841-31); TIAGO BORSATO QUESADA (CPF: 042.240.469-11); ULTRA TUBOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. (CNPJ: 24.837.339/0001-05); UNIÃO FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0231-92); UP HEALTH ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A (CNPJ: 34.811.615/0001-10); VALDENIZE REGINA BITTENCOURT (CPF: 575.695.092-34); VALDESON TAVARES LOPES (CPF: 045.261.671-93); VALMIR RODRIGUES BARRETO (CPF: 078.283.036-61); VALTER BARBOSA MOREIRA ME DEPÓSITO CIMENTÃO (CNPJ: 08.954.342/0001-52); VENDAP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 14.721.504/0001-05); VERALICE SANTANA DE JESUS DA SILVA (CPF: 930.453.109-82); VERÔNICA THAYS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD33 DT57C 67K7K 7VBBU





Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

PRADELLA (CPF: 066.570.479-83); VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 24.189.426/0001-01); VICTOR GABRIEL DE LIMA LACERDA (CPF: 705.722.114-22); VICTOR MARTINS (CPF: 491.224.548-88); VILMAR VIEIRA CARDOZO (CPF: 066.089.649-43); VOTORANTIM CIMENTOS S/A (CNPJ: 10.656.452/0068-97); VALDECIR APARECIDO DA ROCHA (CPF: 007.209.136-32); VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (CNPJ: 11.556.662/0001-69); VANDILEI APARECIDO BITTENCOURT (CPF: 648.711.429-49); VINÍCIUS JUNIO DA COSTA MARTINS (CPF: 075.517.736-30); WALLACY DAVI CUNHA ALVES (CPF: 087.843.013-09); WALTER PERERIDA DE BRITO (CPF: 074.942.374-96); WANDERSON DOS SANTOS CARDOSO (CPF: 461.696.808-06); WASHINGTON VAGNO AZEVEDO (CPF: 917.205.675-49); WATHILLA SURIANO PEREIRA (CPF: 057.516.611-84); WELLINGTON BARBOSA SANTOS (CPF: 060.020.763-36); WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (CPF: 710.480.554-00); WILLIAM DO NASCIMENTO (CPF: 703.430.384-39); WORLD PROTENSÃO & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (01.509.664/0001-43); ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A; EDGAR DE JESUS PEREIRA (CPF: 731.268.020-87); EDGAR DE JESUS PEREIRA (CPF: 731.268.020-87); PEDRO FERREIRA (CPF: 944.893.513-72); TORCISÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AÇOS LTDA. (CNPJ: 07.733.015/0001-08); ZACARIAS LIMA DE MOURA (CPF: 610.093.690-91); ÂNGELO MARCELO ZANOTELLI GABRIEL (CPF: 676.404.600-00).

**DATAS: LEILÃO: 25/08/2025, com encerramento às 16:00 horas.** Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

**LOCAL:** O leilão será realizado na modalidade **ELETRÔNICA** através do site **www.gilsonleiloes.com.br**.

**REPASSE:** Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em "repasse", por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura em até 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

\*\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Lote de terras sob o nº. 06, da quadra nº. 08, localizado na Rua Jacob Porsak, nº. 706, Condomínio Residencial Ecwind, Conjunto Residencial João de Barros Cidade Canção, Maringá/PR, área privativa de 360,10m², área comum total de 209,77m², área total de 569,87m², fração ideal de 0,470968%, situado no Condomínio Residencial Ecwind, do município e comarca de Maringá/PR, com as seguintes divisas: Com o lote nº. 05, rumo 74°39'49" NE, com 27,70 metros; com o lote nº. 13, rumo 15°20'11" SE, com 13,00 metros; com o lote nº. 07, rumo 74°39'49"SO, com 27,70 metros; com a Rua 09, rumo 15°20'11" NO, com 13,00 metros; todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. **Obs.:** Sem benfeitorias. Terreno localizado no Condomínio Residencial Ecwind, que tem como acesso principal o município de Maringá e o município de Sarandi/PR. Imóvel matriculado sob o nº. 35.136 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sarandi/PR.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 250.021,03 (duzentos e cinquenta mil e vinte e um reais e três centavos), em 10 de dezembro de 2021. Atualizado para **R\$ 283.310,25 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**, em 01 de julho de 2025, com base nos índices do TJPR (média IGP/INPC).

**LANCE MÍNIMO DE LEILÃO:** R\$ 283.310,25 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

**DEPOSITÁRIO(A):** Não informado.

**ÔNUS:** Eventuais ônus na matrícula Imobiliária poderão ser informados até a data do leilão..

**BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015, e débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

**HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

**MEAÇÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**IMÓVEL OCUPADO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitante.

**CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto,

ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site [www.gilsonleiloes.com.br](http://www.gilsonleiloes.com.br). Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a

**CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor.

O **TERCEIRO** que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência. Respeitadas as regras do **DIREITO DE PREFERÊNCIA**, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao **TERCEIRO**, se desejar, no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados, exercer o direito de preferência, **ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.**

**LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro ora nomeado, **GILSON KENITI INUMARU**, JUCEPAR sob n.º 22/349-L, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais (Leiloesjudiciais.com.br).

**COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA:** Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site [www.gilsonleiloes.com.br](http://www.gilsonleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.gilsonleiloes.com.br](http://www.gilsonleiloes.com.br), e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, [www.publicjud.com.br](http://www.publicjud.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

**PAGAMENTO DE FORMA À VISTA:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

**PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA:** Em caso de imóveis com valor de avaliação igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 04 (quatro) meses;

As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

**Caução:** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação;

**Obs.:** Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

**ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro(a), voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

**ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

**PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este Leiloeiro devido.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento ao Leiloeiro até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

**CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

**I** - No caso de acordo ou pagamento, nos 15 dias que precedem a 1ª chamada designada, é devida a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação dos bens (CPC, art. 884, parágrafo único c/c art. 142, §3º, da LRE).

**II** - Havendo acordo ou pagamento da dívida, após a realização do leilão e arrematação será devido ao Leiloeiro, o importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela parte executada.

Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada.

Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

**LANCES:** Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em "repasse", por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação do seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

**VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

**DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339 Chat no site do Leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@gilsonleiloes.com.br.

**ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o leiloeiro oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização deste profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre

as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os promoventes **I.G ADMINISTRADORA DE BENS (CNPJ: 08.472.562/0001-40)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **I.G. - CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA. (CNPJ: 11.987.770/0001-96)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A (CNPJ: 04.636.029/0001-15)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), e os terceiros interessados **INGRIDI PASCALI DO CARMO (CPF: 078.380.559-46); A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS (CNPJ: 33.845.322/0010-81); A.N.T. FERRAMENTAS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. (CNPJ: 74.671.991/0001-70); ACRO CABOS DE AÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 03.358.329/0001-17); ADAILDO JOSE CASTRO DOS SANTOS (CPF: 739.837.993-53); ADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS (CPF: 704.180.464-09); ADMINISTRADOR JUDICIAL - Valor Consultores Associados LTDA.; ADRIANO SOUZA DA CRUZ (CPF: 011.351.595-21); ADRIANO VIEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 074.668.086-46); ADVISE DO BRASIL PUBLICAÇÕES JURÍDICAS (CNPJ: 05.149.280/0001-18); ADÃO LUIZ NUNES CARDOSO (CPF: 112.873.220-30); ALEX SANDRO ALVES FEITOSA (CPF: 119.732.074-19); ALFA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (CNPJ: 01.339.293/0002-80); ALMEIDA PESSANHA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 16.622.034/0001-58); ALUBAR METAIS E CABOS S/A (CNPJ: 08.262.121/0001-13); ALUGAMAQUINAS ALUGUEL DE BENS MOVEIS EIRELI EPP (CNPJ: 28.125.449/0002-86); AMILKSON SOUSA DE ARAÚJO (CPF: 032.894.523-44); ANA CLÁUDIA FIETZ (CPF: 049.699.789-05); ANA PAULA MARTINS (CPF: 848.851.149-34); ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 051.531.383-13); ANDRETA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 25.385.895/0001-50); ANILSON BISPO DOS SANTOS (CPF: 031.161.285-70); ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MOURA (081.581.883-11); ANTONIO CLECIO DA SILVA CARIOLANDO (CPF: 079.949.684-73); ANTÔNIO PEDRO DE SOUZA (CPF: 026.100.414-03); ANTÔNIO VICTOR DE SOUZA BARROS (CPF: 077.762.904-67); APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER CARVALHO SOUZA (CPF: 018.165.509-81); ARIELE CRISTINA SILVA BERGE (CNPJ: 23.993.766/0001-10); ATILA DA SILVA MEDEIROS (CPF: 024.421.690-88); AURABRASIL TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 14.053.968/0001-90); AUTO POSTO TIO ZICO 6 LTDA.; AVALICON ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 03.740.729/0001-92); ALAN DIONE FERREIRA DE SOUZA (CPF: 043.817.029-64); ALISON CESAR GHIRALDI ROMANEZI (CPF: 073.976.069-62); ANTÔNIO JOSÉ MARTINS (CPF: 835.218.103-30); BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12); BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (CNPJ: 92.816.560/0001-37); BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ: 90.400.888/0001-42); BENDO & CIA LTDA. (CNPJ: 80.432.693/0001-20); BERG-STEEL S/A FABRICA BRASILEIRA DE FERRAMENTAS (CNPJ: 44.209.294/0001-31); BONFANTE & CIA LTDA. (CNPJ: 91.297.028/0001-98); BORRACHAS CHAMON LTDA. (CNPJ: 10.495.896/0001-80); BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A (CNPJ: 77.153.773/0001-32); BRENO OLIVEIRA SENA (CPF: 121.560.736-94); BUY SOFT DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 10.242.721/0001-61); CAIRO ALVES DA SILVA (CNPJ: 40.976.478/0001-76); CAVALCANTE & CIA LTDA. ME (CNPJ: 08.178.772/0001-20); CDM. COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 30.886.623/0001-74); CEDRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (CNPJ: 03.137.299/0001-19); CELPE COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (CNPJ: 10.835.932/0001-08); CELSO HENRIQUE ROBES (CPF: 287.488.228-33); CFQ FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ: 00.472.957/0001-30); CICERO DA SILVA SANTOS (CPF: 137.533.324-02); CIRPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP (CNPJ: 06.980.876/0001-28); CLARICE PEREIRO DE CARVALHO (CPF: 366.202.968-58); CLAUDINEY HENRIQUE DA SILVA (CPF: 126.383.606-27); CLAUDIO OSMAR BILESKI (CPF: 035.070.669-71); CLEITON HELDT (013.428.500-09); CLEONICE DE LIMA (CPF: 070.607.219-75); COELBA - GRUPO NEOENERGIA (CNPJ: 15.139.629/0001-94); COMAFE COMERCIO DE AÇOS E FERRAGENS LTDA. - EPP (CNPJ: 01.675.123/0001-95); COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO GRIBOGI LTDA. (CNPJ: 10.292.060/0001-89); COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ; COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D (CNPJ: 08.467.115/0001-00); CONCRESERV CONCRETO S/A (CNPJ: 06.262.453/0001-72); CONCESUL BRITAGEM LTDA. (CNPJ: 87.547.675/0001-33); CONTRULAR COMERCIO DE PISOS E AZULEJOS LTDA. (CNPJ: 93.949.998/0001-56); COOPER LUX COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (CNPJ: 30.076.781/0001-69); COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ: 04.368.898/0001-06); CORRETORA MEZZOMO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ: 16.867.938/0001-43); COZINHA INDUSTRIAL DA SOLA LTDA. (CNPJ: 38.259.746/0001-97); CRISTIANE APARECIDA SCHROEDER (CPF: 569.828.879-87); CRISTIANO ALEX BORGES (CPF: 909.523.240-91); CABELAUTO BRASIL CABOS PARA AUTOMÓVEIS S.A (CNPJ: 02.068.925/0001-08); CAIÇARA COMERCIO DE SEMENTES LTDA. (CNPJ: 08.458.737/0001-64); CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS (CNPJ: 25.086.034/0001-71); COLUMBUS MCKINNON DO BRASIL (CNPJ: 04.095.679/0001-09); CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOWIND (CNPJ: 40.488.326/0001-24); CONVICTA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 12.072.549/0001-70); D.F. RODRIGUES SERVIÇOS - ME (CNPJ: 40.373.340/0001-82); DCW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ: 20.201.481/0001-00); DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA. - EPP (CNPJ: 02.347.016/0001-09); DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A. (CNPJ: 57.764.763/0018-74); DEIVESON PEREIRA ROSADO (CPF: 142.725.946-13); DINAMICA COMERCIO**



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. (CNPJ: 18.581.853/0001-20); DIONE BATISTA DE SOUZA (CPF: 138.468.616-93); DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA. (CNPJ: 01.887.122/0017-71); DJALMA MARCELINO DA SILVA (CPF: 679.347.224-00); DOIS F TRANSPORTES LTDA. ME (CNPJ: 08.638.908/0001-37); DRENO MAQ TERRAPLANAGEM LTDA. (CNPJ: 04.021.187/0001-60); DIEINI FERNANDES SABIAR LARA (CPF: 062.702.069-01); DONIZETE DE OLIVEIRA MARQUES (CPF: 433.268.629-20); E. C. SIRQUEIRA CIA LTDA. EPP (CNPJ: 10.903.330/0001-40); EDILSON LINO DO ESPIRITO SANTOS (CNPJ: 742.322.072-87); EDINALVA DE ARAÚJO SILVA (CPF: 264.201.472-04); EDNILSON VALDEVINO DE LIMA SILVA (CNPJ: 706.879.984-17); EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. (CNPJ: 25.022.221/0001-91); EDSON DE SOUZA JÚNIOR (CPF: 092.423.296-06); EDUARDO MUNIZ DA SILVA (CPF: 672.975.603-91); EDVANDRO LOPES DE ALMEIDA (CPF: 940.195.843-20); ELETRO MECÂNICA BARBANERA LTDA. (CNPJ: 61.118.246/0001-57); ELEVAR GUINDASTES LTDA. EPP (CNPJ: 12.035.167/0001-77); ELIZABETE BARBOSA HORAS (CPF: 035.949.244-40); ELIZANGELA FERNANDESA DA SILVA (CPF: 032.843.059-55); ELTON LUIS RIBEIRO SCHUARSTZ (CPF: 396.457.620-49); EMILY RITA GUIEIRO MANTOAN (CPF: 146.222.409-12); ENERGIA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A (CNPJ: 32.655.445/0001-04); ENGETOWER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 00.595.978/0001-43); ENGSIK IMPERMEABILIZACOES EIRELI (CNPJ: 00.555.943/0001-80); ERNANDO FRANCISCO NOGUEIRA (CPF: 089.848.624-60); ESPÓLIO DE RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS (CPF: 009.022.600-30); ESTADO DO PARANÁ (CNPJ: 76.416.940/0001-28); EXCELCIOR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (CNPJ: 18.394.198/0001-09); ELETRO INSTALADORA K-LUZ; ELIAS PEREIRA DORNELES (CPF: 820.882.330-91); ELOIR JOSÉ VECTORI (CPF: 524.332.009-97); ELYDA SILVA ALVES MOTA (CPF: 031.222.163-02); EMERSON JOSÉ PADILHA DE PAULA (CPF: 103.095.469-07); ERIVALDO SANTOS ANDRADE (CPF: 012.268.115-07); ESPAÇO GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA. (CNPJ: 30.013.579/0001-98); ESTAF EQUIPAMENTOS S/A (CNPJ: 11.184.785/0001-16); FABIANO SANTOS DA SILVA (CPF: 862.573.945-89); FABIO FERREIRA DE LUCENA (CPF: 008.351.569-07); FABRIELLY FERREIRA DA CRUZ (CPF: 080.280.119-69); FELIPE PACCOLA TELATIN (CPF: 445.460.488-66); FIRMINO & CORDEIRO LTDA. ME (CNPJ: 35.986.505/0001-51); FLÁVIO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA (CPF: 766.621.103-10); FORD MADEIRAS COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 07.222.941/0001-19); FRANCISCO DE FREITAS GOMES (CPF: 341.080.683-00); FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO (CPF: 369.229.194-91); FRANCISCO VALDENIR RIBEIRO (CPF: 932.966.573-04); FRANCISCO VANDERLEY SOUSA LEMOS (CPF: 376.866.741-34); FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SABIA CREDIT - NÃO PADRONIZADO (CNPJ: 29.957.532/0001-01); FERNANDO MACCARINI MEZZOMO (CPF: 994.553.230-87); FLAVIA ANTUNES PAZ (CPF: 051.091.609-02); FRANCISLEI JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 038.305.336-67); FRATUS E FRATUS TRANSPORTES LTDA. ME (CNPJ: 14.899.122/0001-76); FÁBIO FERNANDO ASSALI DOS SANTOS (CPF: 280.013.608-14); G C PEREIRA DA SILVA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ: 31.318.172/0001-31); GABRIEL JUNQUEIRA BERNARDES FERREIRA (CPF: 017.331.876-26); GABRIEL SILVEIRA FERNANDES (CPF: 038.254.670-90); GABRIELLE DA ROSA FINGER (CPF: 024.366.530-03); GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO EIRELI (CNPJ: 22.264.498/0001-32); GEOMAT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA. (CNPJ: 32.751.920/0001-38); GEORGE HENRIQUE VIEIRA OLIVEIRA (CPF: 068.496.053-21); GEOVANE VIEIRA CARDOZO (CPF: 071.359.039-43); GILMAR KREFF (CPF: 027.394.199-29); GILVAN DA COSTA PEREIRA (CPF: 085.067.143-46); GUIMASCO CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA. (CNPJ: 01.788.613/0001-06); GUINDASTE FLORIANÓPOLIS LTDA. (CNPJ: 27.435.210/0001-69); GUSTAVO REZENDE CARVALHO (CPF: 099.567.743-32); GEOVANA CAMILLE DOS SANTOS (CPF: 099.155.829-43); GUSTAVO REIS MARSON (CPF: 029.788.639-86); HEITOR FILIPE MEN MARTINS (CPF: 067.112.719-55); HENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 25.464.593/0001-78); HERMA MASOTTI (CPF: 495.289.550-53); HÉLIO COSTA TORRES (CPF: 959.073.275-53); I.F.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ: 02.544.042/0002-08); IA LEOCADIO ME (CNPJ: 28.228.436/0002-32); IGOR TEIXEIRA ISOPPO (CNPJ: 26.091.823/0001-63); IMPÉRIO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ: 35.573.845/0001-50); INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA. (CNPJ: 61.353.199/0001-26); INICIAL TRANSPORTES LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTOS LTDA. (CNPJ: 08.308.203/0003-13); IRANI FAGUNDES (CPF: 049.945.769-20); IRANILSON MUNIZ ALVES (CPF: 063.474.533-63); IRENE KULAKOWSKI (CPF: 374.569.200-44); ISAAC NATAL BARBOSA AMORIM (CPF: 122.072.429-78); ISMAEL CARLOS RESENDE CARVALHO (CPF: 071.905.783-31); J S ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ: 18.368.220/0001-38); JADECIO CLEDIMAR DE OLIVEIRA (CPF: 046.840.534-82); JC LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 10.317.533/0001-55); JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 69.282.879/0001-08); JM SANTINI LTDA. (CNPJ: 82.322.082/0001-55); JOABE SANTOS DA SILVA (CPF: 019.019.772-26); JOAO EDEMAR VIEIRA CARDOZO (CPF: 053.538.799-70); JOCEMAR EVERTON SEMES (CPF: 093.409.169-21); JOLE PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 22.916.057/0001-78); JORGILSON BISPO LIMA (CPF: 791.157.993-87); JOSE DE MOURA SOUSA (CPF: 807.512.453-72); JOSE RONALDO RIBEIRO DE LIMA ARAUJO (CPF: 864.768.275-02); JOSEFINA DE ALMEIDA (CPF: 457.315.609-78); JOSÉ ALBERTO ABREU MENDES (CPF: 008.871.113-78); JOSÉ BENJAMIM DE SOUSA (CPF: 177.121.063-04); JOSÉ CLAUDEIR DE SOUZA MORENO

(CPF: 074.205.704-69); JOSÉ EVANDERSON VENTURA DA SILVA (CPF: 120.242.624-73); JOSÉ MARCOS CHAGAS (CPF: 097.517.764-81); JOSÉ MARINHO ALCÂNTARA DA SILVA (CPF: 930.120.715-04); JOSÉ SAMUEL SILVESTRE DO NASCIMENTO ME (CNPJ: 36.012.528/0001-28); JOSÉ WILAMIS DA SILVA (CPF: 034.634.803-01); JOÃO ANTÔNIO IONTA (CPF: 057.413.599-57); JOÃO VITOR WEBER DE ROSSO DA SILVA (CPF: 034.429.250-96); JP MARSON ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 39.519.546/0001-99); JULIANA KAREN TANAHASHI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. (CNPJ: 36.324.107/0001-32); JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS (CPF: 783.067.364-00); JOSÉ LUIS PINO GOMES (CPF: 007.176.269-89); JOÃO CARLOS MEIRELES DA SILVA (CPF: 517.222.080-15); JULIO VALDOMIRO HIPPLER & CIA LTDA. (CNPJ: 08.598.786/0001-00); KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS (CNPJ: 43.942.598/0001-40); KLAUSEN RODRIGUES DA ROCHA (CPF: 007.108.070-82); LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS DE ILHA SOLTEIRA LTDA. (CNPJ: 51.104.602/0001-20); LAJES SANTO ANTÔNIO EIRELI (CNPJ: 07.405.691/0001-52); LAJES SANTO ANTONIO EIRELI (CNPJ: 07.405.691/0001-52); LEANDRO ROCHA DE ANDRADE (CPF: 104.622.296-10); LEITE & LIMA LTDA. (CNPJ: 19.827.650/0001-33); LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA (CPF: 025.594.533-71); LEON COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI (CNPJ: 37.847.516/0001-86); LEONARDO ALVES VIEIRA DE SOUZA (CPF: 101.493.594-62); LEONARDO DOS SANTOS SILVA (CPF: 237.186.558-37); LOCALIZA RENT A CAR S/A (CNPJ: 16.670.085/0001-55); LOCAÇÃO E AGRONEGÓCIOS TIO ZICO LTDA. (CNPJ: 41.260.713/0001-71); LOMEQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 09.650.676/0001-03); LUB MOTORS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME (CNPJ: 12.114.107/0001-40); LUCAS SOARES DA SILVA (CPF: 053.913.153-95); LUIS FERNANDO DA ROCHA PIRES (CPF: 026.503.720-44); LUIZ CARLOS MACALLI (CPF: 410.484.159-53); LUIZ CARLOS ROSA MAGALHÃES (CPF: 963.266.704-20); LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 370.226.588-03); LUMINAR MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. (CNPJ: 83.267.468/0001-74); LUCIANO JOSÉ DA CONCEIÇÃO (CPF: 112.430.328-63); MACAS MMS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME (CNPJ: 25.053.818/0001-01); MARCELO FERREIRA DOS SANTOS (CPF: 041.602.831-44); MARCO AURELIO LOPES RODRIGUES MEI (CNPJ: 26.443.708/0001-00); MARCOS ANTÔNIO MASCOTI (CPF: 803.614.399-20); MARIA ANTONIA PEDRA (CPF: 894.001.199-68); MARIA ELOISA FERNANDES DA SILVA (CPF: 127.915.929-46); MARIA FRANCINETE DANTAS (CPF: 380.496.781-72); MARIO DA COSTA BARROSO (CPF: 613.711.983-14); MARIO JUNIOR DOS SANTOS (CPF: 037.282.294-07); MASTERSEG COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA. (CNPJ: 14.346.148/0001-97); MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA. (CNPJ: 31.254.573/0001-75); MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. ME (CNPJ: 27.263.959/0001-76); MEN E IONTA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 34.334.965/0001-32); MERCANTIL RODRIGUES NETO EIRELI - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (CNPJ: 33.357.794/0001-02); METALARTES OXFORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 82.770.140/0001-03); MEVI INDÚSTRIA DE ENGENHAGENS LTDA. (CNPJ: 61.097.994/0001-09); MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A. (CNPJ: 27.093.558/0001-15); MILTON AZEVEDO DA SILVA (CPF: 025.167.013-90); MILTON HERON DA ROSA HENRIQUE (CPF: 021.928.460-10); MJE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 28.274.956/0001-09); MOISES DOURADO TORRES DA CUNHA ME (CNPJ: 09.478.640/0001-86); MULTI FREIOS LTDA. ME (CNPJ: 22.266.041/0001-67); MUNDO DOS EPEIS E FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ: 38.011.846/0001-08); MV GUINDAUTO (CNPJ: 36.271.517/0001-62); MACIEL LENIN PEREIRA (CPF: 117.516.876-94); MARCOS ROBERTO RIBEIRO CARVALHO (CPF: 389.860.158-70); MATEUS BARBOSA SEGATTO (CPF: 056.267.139-05); MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES VENTURINI (CPF: 096.238.909-90); MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - 9ª REGIÃO (CNPJ: 26.989.715/0040-19); MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ: 76.282.656/0001-06); NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CNPJ: 36.741.161/0001-83); NATAL ALVES & CIA LTDA. ME (CNPJ: 01.114.440/0001-32); NICÁCIO SOARES DOS ANJOS (CPF: 099.089.904-70); NOVA VIGIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELLE (CNPJ: 36.380.571/0001-46); OFICINA AUTO SERVICE LTDA. (CNPJ: 72.519.200/0001-66); ORLANDO MIGUELE ZANI (CPF: 408.327.418-25); OSVALDO VIEIRA COSTA (CPF: 171.606.738-32); OSWALDO PADILHA SILVA TRANSPORTES EPP (CNPJ: 11.857.905/0001-07); OZINALDO BARBOSA DE SOUSA (CPF: 058.753.994-14); PAJEU COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 12.469.648/0001-90); PATRICIA DA SILVA CAMPOS (CPF: 675.546.280-20); PAULI OFICINA MECANICA DIESEL E TRANSPORTES (CNPJ: 75.822.783/0001-98); PAULO CEZAR DA SILVA BARRETO (CPF: 041.212.069-08); PAULO FERREIRA GONÇALVES DA FONSECA (CPF: 044.999.225-00); PAULO JOSÉ GOMES (CPF: 071.652.764-24); PAULO ROBERTO DA SILVA (CPF: 052.222.554-33); PEDRO ALEXANDRE CARDOSO DIAS (CPF: 023.204.703-01); PERSONALITE SECURITIZADORA S.A (CNPJ: 11.460.444/0001-26); PLP PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA. (CNPJ: 61.831.244/0001-00); POLIMIX CONCRETO LTDA. (CNPJ: 29.067.113/0001-96); POMPEIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - INSTALTINS (CNPJ: 17.244.717/0001-81); POSTO TIO ZICO II LTDA. (CNPJ: 03.303.820/0001-40); POTENCIAL SEGURADORA S.A (CNPJ: 11.699.534/0001-74); PREPOSTO PRE MOLDAÇOS EIRELI (CNPJ: 27.585.243/0001-95); PRIME LOCAÇÃO TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 32.459.865/0001-07); PRISCILA ANDRESSA LEMES DA SILVA (CPF: 066.635.969-50); PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ: 00.394.460/0001-41); PUPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 54.165.105/0001-20); PAULO HENRIQUE



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

MONTEZOLLI (CPF: 088.477.559-30); PEDRO PEREIRA DE MOURA (CPF: 066.716.893-18); PEDRO RIBEIRO DE PAULA (CPF: 974.873.419-68); PORTAL AGRIMENSURA LTDA. (CNPJ: 23.547.116/0001-40); R B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. (CNPJ: 11.781.800/0001-03); R. PEREIRA COLCHOES - ME (CNPJ: 01.975.735/0001-01); RAFAEL DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS (CPF: 048.946.105-07); RAFAEL LEONEL DA SILVA (CPF: 066.466.284-67); RAFAEL VIANA (CPF: 052.708.413-12); RAIMUNDO AMARO DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF: 058.137.084-80); RAIMUNDO NONATO REZENDE DA COSTA (CPF: 060.623.593-00); REGINALDO MACHADO DE MORAIS (CPF: 065.153.093-84); RESTAURANTE NONA PINA LTDA. (CNPJ: 30.309.604/0001-85); RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 02.016.440/0001-62); RIAN COLINS LAUNE (CPF: 084.921.853-50); RICARDO WAGNER FELIX DA SILVA JUNIOR (CPF: 269.938.848-36); ROBERTA ALEXSANDRA PAGGI MORO (CPF: 005.163.579-80); ROBSON MARQUES DA ASSUNÇÃO (CPF: 025.053.605-61); ROBSON SANTOS BEZERRA (CPF: 014.137.551-51); RODRIGUE DA SILVA FERREIRA (CPF: 045.515.411-25); RONALDO BATISTA DE SOUZA (CPF: 026.450.224-80); RONALDO DA CRUZ (CPF: 044.187.096-14); RS - EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. (CNPJ: 21.672.725/0001-04); RUDSON PEREIRA DAS NEVES (CPF: 044.146.374-65); REAL CONTAINERS S/A (CNPJ: 06.302.339/0001-29); RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA-ME (CNPJ: 82.396.839/0001-55); SADEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. (CNPJ: 05.305.874/0001-70); SAFEGOLD GERENCIAMENTO DE CAPITAL LTDA. (CNPJ: 13.177.802/0001-13); SAFEGOLD PERFORMANCE EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ: 25.036.867/0001-28); SANDAPLAST INDUSTRI E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. (CNPJ: 46.796.538/0001-55); SANDERSON APARECIDO DA SILVA (CPF: 286.884.648-39); SÃO JOSÉ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME (CNPJ: 24.038.610/0001-42); SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A (CNPJ: 03.112.879/0001-51); SAVIO DOS SANTOS CARVALHO (CPF: 702.095.542-82); SBS ELETRODIESEL MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. (CNPJ: 18.173.956/0001-50); SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 03.837.858/0001-01); SELMAR ARMANDO KRONBAUER (CNPJ: 19.739.525/0001-71); SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (CNPJ: 04.088.208/0001-65); SENIOR SISTEMAS S/A FILIAL MEGA ITU (CNPJ: 80.680.093/0023-97); SERGIO ALVES PEREIRA (CPF: 020.342.699-18); SERGIO TEIXEIRA DE MACEDO (CPF: 914.911.185-04); SF TERRAPLANAGEM LTDA. (CNPJ: 95.781.159/0001-05); SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A (CNPJ: 07.933.914/0001-54); SIDNEI HENRIQUE DA SILVA SOUZA (CPF: 126.383.706-90); SILVIO CARLOS CANTIERI (CPF: 020.228.719-01); SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES (CNPJ: 80.289.754/0001-42); SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO (CNPJ: 02.398.976/0001-90); SORATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EIRELI (CNPJ: 20.794.508/0001-16); SOURCE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 00.422.468/0001-74); STE TRANSPORTES S.A. (CNPJ: 03.554.137/0001-86); SUELLEN AMABILE AGNOLETTI DO NASCIMENTO (CPF: 096.469.139-62); SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA. (CNPJ: 07.602.681/0001-07); SUPRELME PAPEIS COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 05.521.847/0001-35); SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 61.064.838/0001-33); SAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ: 13.043.638/0001-51); SERGIO RONALDO DOS SANTOS MARQUES (CPF: 008.362.820-78); SOCIEDADE DOS CABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. (CNPJ: 10.704.771/0001-13); SOLANGE MELO DA SILVA (CPF: 584.606.750-68); SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA. (CNPJ: 02.337.399/0001-26); TAIPA SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. (CNPJ: 09.063.014/0001-29); TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 21.081.976/0001-06); TALISSON OLIVEIRA JACOMO (CPF: 053.028.271-23); TATIANE LUIZA SIMÕES (CPF: 353.060.918-81); TECHMAP ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 27.346.455/0001-10); TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62); TERRA CIVIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PÇS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 01.194.012/0001-67); THIAGO LUIZ PACHECO DE CARVALHO (CPF: 054.035.264-04); TIAGO PEREIRA GIMENEZ (CPF: 055.236.799-09); TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/ A (CNPJ: 03.506.307/0001-57); TIM S/A (CNPJ: 02.421.421/0001-11); TPA TELECOM(UNIFIQUE) (CNPJ: 02.255.187/0001-08); TRANSGP TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. (CNPJ: 05.440.785/0001-37); THIAGO HENRIQUE SANTOS SOARES (CPF: 101.755.156-11); THUANY RENATA DA SILVA (CPF: 049.120.841-31); TIAGO BORSATO QUESADA (CPF: 042.240.469-11); ULTRA TUBOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. (CNPJ: 24.837.339/0001-05); UNIÃO FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0231-92); UP HEALTH ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A (CNPJ: 34.811.615/0001-10); VALDENIZE REGINA BITTENCOURT (CPF: 575.695.092-34); VALDESON TAVARES LOPES (CPF: 045.261.671-93); VALMIR RODRIGUES BARRETO (CPF: 078.283.036-61); VALTER BARBOSA MOREIRA ME DEPÓSITO CIMENTÃO (CNPJ: 08.954.342/0001-52); VENDAP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 14.721.504/0001-05); VERALICE SANTANA DE JESUS DA SILVA (CPF: 930.453.109-82); VERÔNICA THAYS PRADELLA (CPF: 066.570.479-83); VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 24.189.426/0001-01); VICTOR GABRIEL DE LIMA LACERDA (CPF: 705.722.114-22); VICTOR MARTINS (CPF: 491.224.548-88); VILMAR VIEIRA CARDOZO (CPF: 066.089.649-43); VOTORANTIM CIMENTOS S/A (CNPJ: 10.656.452/0068-97); VALDECIR APARECIDO DA ROCHA (CPF: 007.209.136-32); VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (CNPJ: 11.556.662/0001-69); VANDILEI APARECIDO

BITTENCOURT (CPF: 648.711.429-49); VINÍCIUS JUNIO DA COSTA MARTINS (CPF: 075.517.736-30); WALLACY DAVI CUNHA ALVES (CPF: 087.843.013-09); WALTER PERERIDA DE BRITO (CPF: 074.942.374-96); WANDERSON DOS SANTOS CARDOSO (CPF: 461.696.808-06); WASHINGTON VAGNO AZEVEDO (CPF: 917.205.675-49); WATHILLA SURIANO PEREIRA (CPF: 057.516.611-84); WELLINGTON BARBOSA SANTOS (CPF: 060.020.763-36); WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (CPF: 710.480.554-00); WILLIAM DO NASCIMENTO (CPF: 703.430.384-39); WORLD PROTENSÃO & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (01.509.664/0001-43); ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A; EDGAR DE JESUS PEREIRA (CPF: 731.268.020-87); EDGAR DE JESUS PEREIRA (CPF: 731.268.020-87); PEDRO FERREIRA (CPF: 944.893.513-72); TORCISÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AÇOS LTDA. (CNPJ: 07.733.015/0001-08); ZACARIAS LIMA DE MOURA (CPF: 610.093.690-91); ÂNGELO MARCELO ZANOTELLI GABRIEL (CPF: 676.404.600-00), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is)/e seu(a) cônjuge se casado(a) for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: [www.gilsonleiloes.com.br](http://www.gilsonleiloes.com.br). Maringá/PR, 28 de julho de 2025. JULIANO ALBINO MANICA JUIZ(A) DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD33 DT57C 67K7K 7VBBU